

POLÍTICA DE COBRANÇA

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Sumário

I – OBJETIVO.....	3
II – PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE ASSOCIADOS	3
III – PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE EX-ASSOCIADOS.....	5
IV – ESTRUTURA/RESPONSABILIDADE	7
V - ATIVOS PROBLEMÁTICOS	7
VI – MONITORAMENTO DOS ATIVOS PROBLEMÁTICOS.....	8
VII – MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ATUALIZADAS.....	8
VIII – APROVAÇÃO	8

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

I – OBJETIVO

A **POLÍTICA DE COBRANÇA** tem como finalidade o estabelecimento de regras, critérios e procedimentos de cobrança dos empréstimos realizados pelos associados da **COOPERCRED UNILEVER**, em situação de inadimplência.

II – PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE ASSOCIADOS

As operações inadimplentes da COOPERCRED UNILEVER são relacionadas aos empregados em atraso com os pagamentos das parcelas. A Inadimplência é monitorada e apresentada nas reuniões mensais de Diretoria através dos relatórios (i) Total do Risco de Crédito – PCLD + Prejuízo; (ii) Classificação do Nível de Risco; (iii) Evolução dos Inadimplentes por dias em atraso. Os Ativos Problemáticos serão levados à análise mensal, em reunião de Diretoria, para deliberação. As atividades de cobrança são executadas, mensalmente, pelos empregados da **COOPERCRED UNILEVER**. No quadro abaixo encontram-se os procedimentos de cobrança de associados de acordo com o prazo de atraso.

Todo associado inadimplente a partir de 01 (uma) parcela em atraso poderá migrar a operação de empréstimo para o consignado no crédito do trabalhador e incluir os contratos em andamento que não possuem parcelas em atraso (caso o associado queira), desde que tenha margem disponível, com redução da taxa de juros, por se tratar de migração de um contrato sem desconto em folha de pagamento para um contrato com desconto em folha de pagamento, podendo fazer com aporte ou sem aporte, a taxa de juros, parcelamento e limites seguirão os critérios de regulamento de empréstimo vigente para crédito do consignado conforme o parcelamento escolhido pelo associado para se enquadrar dentro da margem disponível do Dataprev. A migração está disponível para todos os associados inadimplentes ativos, desligados ou eliminados desde que estejam ativos na empresa e possuam margem disponível. Como a Dataprev e a Prodaf não disponibilizaram a opção de refinanciamento para contratos sem consignação, a única opção disponível no momento aos associados é a migração da operação

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 – Sala 44 – 4º Andar
Centro Valinhos – SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

quitando o contrato anterior (sem consignação) e liberando uma nova operação com consignação, caso o cenário do refinanciamento mude nas plataformas faremos novas adaptações.

Toda migração de operação será marcada como ativo problemático manualmente pelo prazo de 90 dias contados da data da liberação na Dataprev, desde que o contrato migrado possua 3 (três) parcelas em atraso, ou seja, já registrado como ativo problemático.

Essa migração de contrato pode ser feita mesmo que o associado tenha assinado contrato(s) como devedor-solidário e o(s) contrato(s) possua(m) parcela(s) em atraso, não implicando na liberação da migração de operação.

Essa migração de contrato pode ser feita mesmo que o associado possua contribuições de capital em atraso, não implicando na liberação da migração de operação, porém sem novo aporte.

PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DE ASSOCIADOS		
ITEM	PRAZO DE ATRASO	ETAPAS DO PROCEDIMENTO
1	1º até o 30º dia	Contatar o Associado via telefone, WhatsApp ou e-mail esclarecendo o débito com a Cooperativa, caracterizando o primeiro aviso. 1º contato.
2	31º até o 60º dia	Contatar o Associado via telefone, WhatsApp ou e-mail. Não surtindo qualquer efeito a primeira notificação, reitera-se a cobrança. Nota: Em casos de atraso no pagamento da parcela, quando não houver saldo suficiente para pagamento no débito automático, o Cooperado fica obrigado a efetuar o pagamento diretamente na Cooperativa ou efetuar depósito/transferência na conta da Cooperativa ou débito automático, independente de aviso. 2º contato.
3	61º até o 90º dia	Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone/WhatsApp ou e-mail. Não surtindo qualquer efeito a primeira e segunda notificação, reitera-se a cobrança. Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. A partir de duas parcelas em atraso de um mesmo contrato será enviado cobrança e débito automático para o devedor-solidário em conjunto com o associado. 3º contato.
4	91º até o 120º dia	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

		Enviar para o Associado uma Notificação de Cobrança Extrajudicial. Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Inadimplências – 4º contato.
5	121º até o 150º dia	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Inadimplências – 5º contato.
6	151º até o 180º dia	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Inadimplências – 6º contato.
7	181º até o 210º dia	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. Enviar para o Associado e o devedor-solidário uma Notificação de Cobrança Extrajudicial. – 7º contato.
8	A partir dos 211º dias	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. Continuar a contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Inadimplências – 8º contato.
9	A partir de 360º dias	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. A Cooperativa deverá analisar e efetuar a baixa para prejuízo, tentar acordo para pagamento direto com o associado ou devedor-solidário e caso não obtenha sucesso deverá enviar o Associado e o devedor-solidário para uma assessoria jurídica para ação de cobrança extrajudicial e judicial.

III – PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE EX-ASSOCIADOS

As operações inadimplentes de ex-associados ocorrem quando o seu saldo devedor na COOPECRED UNILEVER não pode ser liquidado com o saldo de capital e/ou verbas rescisórias, quando do desligamento de sua empregadora. Nestes casos, independente do tempo em atraso, o ex-associado deverá/poderá fazer um contrato de Confissão de Dívida, renegociando o saldo devedor com a Diretoria da COOPERECRED UNILEVER.

No quadro abaixo encontram-se os procedimentos de cobrança de ex-associados de acordo com o prazo de atraso do saldo devedor ou do inadimplemento do contrato de confissão de dívida assinado com a cooperativa.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 – Sala 44 – 4º Andar
Centro Valinhos – SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DE EX-ASSOCIADOS		
ITEM	PRAZO DE ATRASO	ETAPAS DO PROCEDIMENTO
1	1º até o 30º dia	Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail, caracterizando o primeiro aviso. A partir de uma parcela em atraso será enviado cobrança e débito automático para o devedor-solidário em conjunto com o Associado. 1º contato.
2	31º até o 60º dia	Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Será enviado cobrança e débito automático para o devedor-solidário em conjunto com o Associado. 2º contato.
3	61º até o 90º dia	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Será enviado cobrança e débito automático para o devedor-solidário em conjunto com o Associado. 3º contato.
4	91º até o 120º dia	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. Contatar o associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. – 4º contato. Enviar Notificação de Cobrança Extrajudicial informando que a COOPERCRECRED poderá utilizar o Capital Social do Associado para abater o saldo devedor do empréstimo com os acréscimos legais determinados na Política de Empréstimo. Será informado ainda que, caso haja saldo remanescente, este deverá ser pago diretamente à COOPERCRECRED
5	121º até o 150º dia	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. Contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Será enviado cobrança e débito automático para o devedor-solidário em conjunto com o Associado. 5º contato.
6	151º até o 180º dia	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. Comunicar à Diretoria da COOPERCRECRED UNILEVER , que deverá analisar se vai enviar o Associado para uma assessoria jurídica para ação de cobrança extrajudicial e judicial.
7	181º até o 360º dia	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. Continuar a contatar o Associado e o devedor-solidário via telefone, WhatsApp ou e-mail. Inadimplências – 6º contato.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 – Sala 44 – 4º Andar
Centro Valinhos – SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

8	A partir de 360º dias	Oferecer migração da operação para crédito consignado a partir de 61º dias em atraso. Comunicar à Diretoria da COOPERCRED UNILEVER , que deverá analisar se vai enviar o Associado e o devedor-solidário para uma assessoria jurídica para ação de cobrança extrajudicial e judicial.
---	-----------------------	---

IV – ESTRUTURA/RESPONSABILIDADE

A **COOPERCRED UNILEVER** possui a seguinte estrutura para atender a esta Política de Cobrança:

- 1) Empregados da **COOPERCRED UNILEVER** – Responsáveis pelas cobranças, conforme itens 1 a 9, previstos na tabela Procedimentos de Cobrança de Associados e itens 1 a 8, previstos na tabela Procedimentos de Cobrança de Ex-Associados;
- 2) Diretoria da **COOPERCRED UNILEVER**, que poderá:
 - Deliberar, em qualquer prazo de cobrança, sobre os parâmetros de negociação de operações em situação de inadimplimento;
- 3) Tomar quaisquer outras medidas julgadas procedentes para reaver os valores devidos pelo(s) associado(s) inadimplentes.
- 4) Jurídico – Órgão de apoio a eventuais cobranças judiciais e análise dos contratos e documentos.

V - ATIVOS PROBLEMÁTICOS

Considera-se ativo problemático quando verificado pelo menos um dos seguintes eventos:

- a) Respectiva obrigação está em atraso há mais de 90 (noventa) dias
- b) Há indicativos de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada sem que seja necessária a execução do contrato de empréstimo.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 – Sala 44 – 4º Andar
Centro Valinhos – SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

VI – MONITORAMENTO DOS ATIVOS PROBLEMÁTICOS

Acompanhamento mensal das operações com mais de 90 (noventa) dias em atraso, conforme Item II – Procedimentos de Cobrança de Associados e Item III – Procedimentos de cobrança de Ex-Associados, desta Política.

VII – MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ATUALIZADAS

É de responsabilidade das empregadas da **COOPERCRED UNILEVER**, a coleta e a manutenção das informações cadastrais dos associados. Adicionalmente, todos os associados tomadores de crédito terão seus cadastros atualizados antes da liberação do seu contrato de empréstimo.

VIII – APROVAÇÃO

Esta **POLÍTICA DE COBRANÇA** foi aprovada em 02/06/2026.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERO

Diretora Administrativo

BRUNO CÉSAR CONTIERI

Diretor Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 – Sala 44 – 4º Andar
Centro Valinhos – SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

POLITICA DE COBRANÇA 02062026 pdf

Código do documento 8ae79850-2c27-42bb-9e97-76135aac1e17



Assinaturas



Luis Donizetti Dias
luis.d.dias77@gmail.com
Assinou como Representante legal

Luis Donizetti Dias



Juliana Andretta Lotierso
julianalotierso@gmail.com
Assinou como Representante legal



Bruno cesar Contieri
brunocontieri@hotmail.com
Assinou como Representante legal

Bruno cesar Contieri

Eventos do documento

02 Jun 2026, 12:53:42

Documento 8ae79850-2c27-42bb-9e97-76135aac1e17 **criado** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-02T12:53:42-03:00

02 Jun 2026, 12:54:49

Assinaturas **iniciadas** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-02T12:54:49-03:00

02 Jun 2026, 15:58:43

LUIS DONIZETTI DIAS **Assinou como Representante legal** (c9fb0f48-cf07-4b28-b42f-2bfb67ac612d) - Email: luis.d.dias77@gmail.com - IP: 177.79.96.247 (ip-177-79-96-247.user.vivozap.com.br porta: 28588) - Documento de identificação informado: 137.395.368-37 - DATE_ATOM: 2026-06-02T15:58:43-03:00

02 Jun 2026, 18:09:42

BRUNO CESAR CONTIERI **Assinou como Representante legal** (5d24d535-5884-49e2-a52e-0d6a8b3113a0) - Email: brunocontieri@hotmail.com - IP: 177.79.86.78 (ip-177-79-86-78.user.vivozap.com.br porta: 42908) - [Geolocalização: -22.9717933 -46.9876567](#) - Documento de identificação informado: 387.443.668-33 - DATE_ATOM: 2026-06-02T18:09:42-03:00

05 Jun 2026, 08:17:01

JULIANA ANDRETTA LOTIERO **Assinou como Representante legal** (75e6b9aa-8271-4b3e-af53-22fd93b56f32) - Email: julianalotierso@gmail.com - IP: 179.225.247.60 (179-225-247-60.user.vivozap.com.br porta: 52312) -

Geolocalização: -22.9957903 -46.8200843 - Documento de identificação informado: 382.361.528-98 - DATE_ATOM:
2026-06-05T08:17:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):36e2f037ea5ab1cf82de0abc63247235e69f672c818637507be5765d2f246bfd

(SHA512):9f97380b56b89a0771f30b4413c6e729e59fa40db809c020619d071e904584feebe21a5e493e273b92330126009deab3c7647268ca96d2c7d3dfc1d6fb5dfdc2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.